



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CONTRATO Nº.090/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.080/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.052/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO - TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 29.001.517/0001-87, com sede na Terceira Avenida nº S/N, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Educação o senhor PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO, brasileiro, união estável, portador do CPF nº. 022.867.071-38 e RG. Nº 811648 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 1º de outubro S/N, cidade de Bernardo Sayão - TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **PESSOA JURÍDICA** DISTRIBUIDORA MSI LTDA, CNPJ: Nº 14.892.568/0001-79, com endereço: AV AVENIDA TENENTE SIQUEIRA CAMPO, Nº 2308 Bairro: ARAGUAIA II. CEP: 77.760-000; Cidade: COLINAS DO TOCANTINS; Estado: Tocantins; neste ato representado pelo Sr. MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS, portador do CPF: 028.021.861-32. Doravante designada simplesmente CONTRATADO (a);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.52/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II**, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de material de higiene e com objetivo de atender as necessidades das escolas, CMEI e SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	ALGODÃO FIBRA BRANCO MACIA, MATERIAL UTILIZADO PARA HIGIENE 500G.	UNID	10	—	—
02	ALGODÃO BRANCO BOLA MACIA, MATERIAL UTILIZADO PARA HIGIENE 95G	UNID	25	R\$: 6,60	R\$: 165,00
03	CONDICIONADOR INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM	UNID	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	350ML			R\$: 9,38	R\$: 2.814,00
04	CORTADOR DE UNHAS DE INOX MEDIO	UNID	20	—	—
05	COTONETE, CAIXINHA COM 100 UNIDADES	UNID	40	R\$: 2,32	R\$: 92,80
06	CREME PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM 1KG	UNID	80	R\$: 9,93	R\$: 794,40
07	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM DE 90G	UNID	160	R\$: 7,23	R\$: 1.156,80
08	ESCOVA PARA CABELOS, TAMANHO MÉDIO, CABO EM MADEIRA COM FORMATO ANATÔMICO, CABELOS MÉDIOS. CERDAS 100% NATURAIS REFORÇADAS COM CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 27MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO: 25CM, DIAMENTRO: 5CM, DIAMETRO DO CABO: 2CM.	UNID	20	R\$: 13,25	R\$: 265,00
09	ESCOVA DE LIMPEZA PARA BICOS E MAMADEIRA	UNID	5	—	—
10	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECIFICO PARA O POLEGAR, AUMENTANDO A EMPUNHADURA PARA FACILITAR A ESCOVAÇÃO.	UNID	300	R\$: 4,59	R\$: 1.377,00
11	ESPOJA DE ESPUMA PARA BANHO, ANATÔMICA, MATERIAL POLIURETANO, DUPLA FACE, TAMANHO 150X90X35MM.	UNID	50	—	—
12	FRALDA DESCARTAVEL G, COM 24UNIDADE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	PCT	80	R\$: 21,95	R\$: 1.756,00
13	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P, COM 10 UNIDADE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	PCT	144	R\$: 21,19	R\$: 3.051,36
14	FRALDA DESCARTAVEL M, COM 24 UNIDADE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	PCT	80	R\$: 21,95	R\$: 1.756,00
15	FRASCO 500ML PARA ÁLCOOL GEL COM VÁLVULA	UNID	10	R\$: 4,59	R\$: 45,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: gmbscpl2021@gmail.com



16	GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80	R\$: 1,40	R\$: 112,00
17	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, NEUTRO, ROLO COM 30 M, PACOTE COM 04 ROLOS, EMBALAGEM 16X1X4	FD	150	R\$: 59,40	R\$: 8,910,00
18	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE, PRÓPRIO PARA SECAR MÃOS. FOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.	FD	100	R\$: 13,53	R\$: 1.353,00
19	PAPEL TOALHA MULTIUSO PACOTE 2UNID	PCT	50	R\$: 4,71	R\$: 235,50
20	PENTES, COM DENTES GRANDES E REFORÇADO COM CABO, DE BOA QUALIDADE	UNID	15	R\$: 2,28	R\$: 34,20
21	SABONETE INFANTIL, EM BARRA 90G	UNID	350	R\$: 3,13	R\$: 1.095,50
22	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 500ML	UNID	50	—	—
23	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM 400ML	UNID	80	R\$: 9,38	R\$: 750,40
24	SHAMPOO NEUTRO, EMBALAGEM 02 LITROS	UNID	40	R\$: 14,87	R\$: 594,80
25	TESOURA DE AÇO INOX PEQUENA PARA CORTAR UNHA	UNID	20	R\$: 17,15	R\$:343,00
26	TOUCA PARA BANHO PLÁSTICO, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; FORMATO REDONDA; TAMANHO ÚNICO PCT COM 100 UNID	PCT	10	—	—
Valor total:					R\$: 26.702,66

VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$: 26.702,66 (vinte e seis mil setecentos e dois reais sessenta e seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CL USULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos ser o efetuados em parcelas conforme a cl usula segunda deste instrumento contratual, em at  30 dias ap s o recebimento dos produtos e da nota fiscal juntamente com as certid es atualizadas;

3.2. Para a execu o do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO dever  fazer constar na nota fiscal, o n mero do contrato ou do documento h bil com a descri o dos produtos ou servi os prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o n mero de sua conta banc ria, o nome do Banco e a respectiva Ag ncia em que dever  ser creditado o valor devido pela remunera o apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, aquela ser  devolvida   licitante vencedora, pelo respons vel da solicita o e o pagamento ficar  pendente at  que aquela providencie as devidas corre es. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a regulariza o da situa o ou representa o do documento fiscal, n o acarretando qualquer  nus para a CONTRATANTE;

3.4.   obriga o do CONTRATADO de manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es exigidas para a **habilita o** na licita o ou na contrata o direta, conforme **art. 92 , inciso XVI da lei n . 14.133/2021**.

3.5. O pagamento ser  efetuado por meio de ordem banc ria em nome do CONTRATADO.

CL USULA QUARTA - DA FORMA DE EXECU O

4.1. A contratada dever  ter disponibilidade durante a vig ncia contratual a entregar os produtos nas depend ncias da Secretaria Municipal de Educa o. Fica convencionado que poder o ocorrer solicita o em car ter de urg ncias solicitadas pelo secretario Municipal de Educa o.

CL USULA QUINTA - DAS OBRIGA ES DO CONTRATADO (A)

As obriga es da **CONTRATADO (A)**:

5.1. A execu o do contrato, conforme solicitado por esta Municipalidade, e ap s a assinatura do Contrato; emitir notas fiscais da execu o do contrato a serem entregues; Destacar o valor do Imposto de Renda na nota fiscal para que o Munic pio de Bernardo Say o fa a a reten o deste, nos termos do Decreto 087/2022, caso a contratada se enquadre nas regras neste estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos contratados valendo-se das melhores t cnicas, zelo e  tica, com garantia e qualidade, atendendo as especifica es ou termos de refer ncias, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entreg -los totalmente concluidos;

5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entrega dos produtos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relat rios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.4. Reparar, corrigir, ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, os produtos onde se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da m  execu o;

5.5. Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o ou contrata o direta;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade   fiscaliza o ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega dos produtos, transportes, locomo o, alimenta o, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obriga es vinculadas   legisla o tribut ria, trabalhista e previdenci ria;

5.8. A regra do item antecedente n o   aplic vel quando o CONTRATADO entregar os produtos fora de domic lio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasi o em que o CONTRATANTE arcar  com todas as despesas necess rias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CL USULA SEXTA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

As obriga es da CONTRATANTE:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos produtos pelo respons vel pela fiscaliza o;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por interm dio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, atrav s do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos produtos e exigir as devidas provid ncias que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da entrega dos produtos;

6.5. Atestar a execu o da entrega dos produtos efetivamente realizada e conforme as especifica es dos produtos;

6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necess rios   defesa de seus direitos, sejam documentos, procura es, certid es etc., sempre que se fizer necess rio e assim que lhes for solicitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: gmbscpl2021@gmail.com



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	01	775	12	122	0109	2155	3.3.90.30.00	1.500.1001
06	01	818	12	361	0106	2157	3.3.90.30.00	1.500.1001
06	01	878	12	365	0111	2178	3.3.90.30.00	1.500.1001
06	01	901	12	361	0107	2150	3.3.90.30.00	1.540

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



ou mais empregados p blicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no m nimo, 3 (tr s) anos de tempo de servi o no  rg o ou entidade.

CL USULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplica o das san es previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caber  recurso no prazo de 15 (quinze) Dias  teis, contado da data da intima o conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, a qual dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplica o da san o prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caber  apenas pedido de reconsidera o, que dever  ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o, e decidido no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida ate que sobrevenha decis o final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elabora o de suas decis es,   autoridade competente ser  auxiliada pelo  rg o de assessoramento jur dico, que dever  dirimir d vidas e subsidi -la com as informa es necess rias.

CL USULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIP TESES DE EXTIN O DOS CONTRATOS

A inexecu o total ou parcial do Contrato ensejar  sua rescis o, com as consequ ncias contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.  14.133/2021. Os casos de rescis o ser o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

CL USULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA O

A execu o do contrato dever  ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administra o especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.  da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contrata o de terceiros para assisti-los e subsidi -los com informa es pertinentes a essa atribui o, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CL USULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICA O

14.1 Para a efic cia da contrata o a mesma dever  ser publicada conforme o disposto da lei federal n.  14. 133 de 1.  de abril de 2021 no  mbito do munic pio de Bernardo Say o, Estado do Tocantins conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, 02 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário de Educação

DISTRIBUIDORA MSI
LTDA:14892568000179

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MSI
LTDA:14892568000179
Dados: 2025.05.02 10:21:20 -03'00'

DISTRIBUIDORA MSI LTDA
CNPJ: Nº 14.892.568/0001-79
MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS
CPF: 028.021.861-32
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____